

O CONTRATO Nº14/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/05/2026, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/08408, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2026/0010 PROCESSO Nº 22001.060507/2026- 92 , FIRMADO COM A EMPRESA **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.801.229/0001-20, pelo motivo pelo motivo de equívoco material no lançamento dos valores contratuais, tendo sido inseridos os valores da empresa desistente da cotação eletrônica, divergindo da proposta da empresa remanescente efetivamente contratada, nos termos dos arts. 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021. DETERMINO a publicação desta anulação no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026. EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR SILVA - (GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve aos SERVIDORES CLÁUDIA PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16145211 e outros, listados no Anexo Único, o valor de R\$ 109.943,11 (Cento e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de DIFERENÇAS DE PROMOÇÃO E MAJORAÇÃO, no período anterior a 2026, conforme NUP nº 22100.073270/2026-18. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 01 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	VALOR
01	16145211	CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA	R\$ 560,12
02	16029319	MICHELLE SOUZA DE FRANCA	R\$ 289,16
03	11919316	KATIA SIMONE ALVES RIBEIRO	R\$ 442,29
04	47896711	MARCIA REGINA SOUZA LOPES	R\$ 694,34
05	15877618	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 240,06
06	12195516	CICERA MARIA DE BRITO	R\$ 252,76
07	47891817	JONAS ROBERTO MAGALHAES ARAUJO	R\$ 123,30
08	48111416	ZORAIDE ALCANTARA ROCHA	R\$ 761,78
09	30243811	JOSE MARQUES DE ARAUJO	R\$ 431,67
10	16016217	ADRIANA DEBORA OLIVEIRA VIANA	R\$ 383,06
11	06577814	JOANA FERREIRA LEITE	R\$ 330,84
12	12098219	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 416,27
13	30302818	MARCIO VASCONCELOS DIOGO	R\$ 74,39
14	30303016	ELIS REGINA EUFRASIO BARBOSA MARQUES	R\$ 761,78
15	3027881X	JOAO AMIRALDO NASCIMENTO LACERDA	R\$ 761,78
16	30268512	JOAFSON SOUSA ALENCAR	R\$ 421,56
17	48086217	RAMON FERNANDES RAMOS	R\$ 843,50
18	16045519	ONESIMO REMIGIO DE FREITAS FILHO	R\$ 248,14
19	30434811	WALDIANA FEITOSA DE LIMA SILVA	R\$ 716,98
20	12232519	GEOVA ISAIAS NOGUEIRA	R\$ 503,89
21	48205216	CAIO CESAR VASCONCELOS MARQUES	R\$ 845,60
22	48210619	NATHALIA BEZERRA DA SILVA FERREIRA	R\$ 1.707,43
23	15910712	GRIJAUBA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	R\$ 766,12
24	30338316	THIAGO DA COSTA GERMANO	R\$ 593,29
25	97947244	FELIPE COSTA DA SILVA	R\$ 5.257,99
26	97934371	MARIA JANAYNA PEREIRA DE GOES	R\$ 1.152,09
27	30185110	FRANCISCA GILCILEUDA DE SOUZA FEIJAO	R\$ 1.050,60
28	30298411	MARIA JAQUELINE PONTE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	R\$ 845,60
29	30325915	MARCLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 6.645,04
30	13325413	LENHA APARECIDA SILVA DIÓGENES	R\$ 81.344,25
31	12020511	MARIA FERNANDA SANTANA MELO MADEIRA	R\$ 477,43
TOTAL			R\$ 109.943,11

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.075986/2026-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **STEPHANIE MARIA DE BRITO BRAGA**, matrícula nº 22200181960666, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2026, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.075986/2026-41. Fortaleza, 06 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.076087/2026-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSIRES PONTES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOQUEBEDE LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 22200181712379, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2026, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.076087/2026-66. Fortaleza, 01 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.073741/2026-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOYCE DE SOUSA FILGUEIRAS**, matrícula nº 22200181831718, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/03/2026, em todas as suas cláusulas,

